



FALCONI ARTIOLI ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício: 08998/2021

[Redacted]

São Paulo, 23 de novembro de 2021

Prezado (a) [Redacted]

O Doutor MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo, na forma da Lei Orçamentária nº 69.725/2009 – art. 58 – incisos I, II, III e IV e parágrafo 2º - seção II – das diretrizes especiais do orçamento da Seguridade Social Federal.

Em cumprimento a sentença 136242698/04/2015 – Resgate Administrativo do Fundo de Reserva Constituído, conta previdenciária complementar privada.

Ação: Procedimento Ordinário
Distribuído: 07/05/2008
Data do Depósito: 12/2015
Valor Indenizatório: R\$ 97.357,11
Correção: Novembro de 2021
Guia de Impostos Judiciais: 222.5º1.411-9
 GARE 2,25% DARE% 4,4 CPJ 3,6%

Alvará de Habilitação: 004.911-00

Requerido: GRUPO SAOEX S/A (CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIO E PENSÕES DA FAMÍLIA MILITAR, COIFA, MONTAB, GBOX E OUTROS)

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, expedida nos autos da ação referente ao pecúlio, comunicamos a Vossa Senhoria, que se encontra a disposição junto a este ofício, um crédito nominal. Informamos que o beneficiário com idade superior a 60 (sessenta) anos, poderá optar por recebimento do crédito na cidade de domicílio ou através de crédito bancário. Faz-se cumprir na forma e sob as penas da Lei.

Desta forma o beneficiário deve entrar em contato com **DR Leandro Artoli** de segunda a sexta-feira das **09h00min às 16h00min** pelo telefone **(0xx13) 4106-1496 (0xx13) 99682-9370** E-MAIL **falconiarfoll@tufanota.com**

PROVIMENTO Nº 02/07/2012. Fica a cargo do Oficial de cartório o recolhimento das despesas processuais, diretamente da parte, 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e valores e outras necessidades do cumprimento desse processo, ressalvado aquelas a conclusão, serão adiantadas mediante o pagamento dos valores indicados pelo MM. Juiz de Direito aos devidos Órgãos (FALCONI ARTIOLI) a disposição do Juízo. 4.2 Vencido o prazo para os cumprimentos do mandado sem que efetue o pagamento dos impostos, o Oficial de cartório devolverá a documentação, certificando a ocorrência 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado.

Publicação por Oficial de cartório da Justiça do Estado de São Paulo – Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º e envio CNSP.

IVAN LEITE PINTO GARCIA
DIRETOR DE SERVIÇOS

Assinado eletronicamente por **IVAN LEITE PINTO GARCIA, LEANDRO CARA ARTIOLI** Registro 1354751398964598-ssp

